
2 A CRISE ESTRUTURAL DO DESEMPREGO E A REFORMA TRABALHISTA NEOLIBERAL DO BRASIL

Tiago Assis Silva

Advogado, Especialista em Direito do Estado (UFBA), Pesquisador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), Mestrando em Políticas Sociais e Cidadania (UCSAL).

E-mail: tassissilva@uol.com.br

RESUMO

A crise estrutural do desemprego, no Brasil, incluso no cenário mais amplo a nível internacional, está relacionada à própria crise estrutural do modo de produção e reprodução do capital. A hipótese é que, se durante o período de expansão do capitalismo no período pós-guerra se pode compensar a perda de postos de trabalho com a geração de novos postos ou a manutenção dos anteriores em razão da abertura de mercados internacionais, com a eventual limitação objetiva e factual da expansão internacional, o capital se depara com uma contradição. Como crescer sem expansão de mercados? O objetivo é evidenciar que a economia internacional, na qual se inclui o Brasil, trabalha com a postergação do colapso pela execução da política internacional de concessão e expansão de crédito, criando bolhas financeiras e períodos de crise. Por meio de uma metodologia histórica, em retrospectiva dos fatos que marcaram a ascensão e derrocada da produção industrial fordista, pode se concluir pelo resultado do esgotamento ou limitação da expansão dos mercados e a financeirização da economia como sistema compensatório, através do crédito, induzindo à desindustrialização e ao consequente desemprego estrutural. Nesse ambiente econômico a defesa de reformas, dentre as quais a trabalhista, não tem finalidade de gerar mais emprego e crescimento, apenas de reduzir custos às corporações que deslocam seus investimentos ao setor financeiro, ampliando as taxas de lucro pela cobrança de juros e não pela venda de produtos.

Palavras-chave: Desenvolvimento tecnológico. Neoliberalismo. Reforma trabalhista. Setor financeiro.

ABSTRACT

The structural crisis of unemployment in Brazil, included in the broader scenario at international level, is related to the very structural crisis of the way of production and reproduction of capital. The hypothesis is that, if during the period of expansion of capitalism in the post-war period, the loss of jobs can be compensated with the generation of new posts or the maintenance of the previous ones due to the opening of international markets, with the possible limitation of objective and factual expansion, capital is faced with a contradiction. How to grow without market expansion? The objective is to highlight that the international economy, in which Brazil is included, works with the postponement of the collapse by the implementation of the international policy of granting and expanding credit, creating financial bubbles and periods of crisis. Through a historical methodology, in retrospect of the facts that marked the rise and collapse of fordist industrial production, it can be concluded by the result of the exhaustion or limitation of the expansion of markets and the financialization of the economy as a system through credit, inducing deindustrialisation and consequent structural unemployment. In this economic environment, the defense of reforms, among which labor, is not intended to generate more jobs and growth, only to reduce costs to corporations that shift their investments to the financial sector, increasing profit rates by collection of interest and not for the sale of products.

Keywords: Technological development. Neoliberalism. Labor reform. Financial sector.

2.1 INTRODUÇÃO

A partir de 2015, a tônica do governo federal fora a de implementar reformas que viabilizariam o destrave da economia e a retomada do crescimento econômico. Dentre essas reformas, a trabalhista entrou em pauta e fora aprovada por meio da Lei Federal n. 13.467 de 13 de julho de 2017. Passados mais de dois anos, as promessas não passaram de meras exortações morais sem nenhuma incidência prática das premissas sustentadas.

A reforma trabalhista é uma manifestação da política neoliberal em vigor e a sua ineficiência decorre da crise estrutural do desemprego, de modo que nenhuma reforma que não atinja o cerne do problema será capaz de dar resolutividade. Como consequência, por qual motivo se realiza uma reforma na legislação trabalhista cujos resultados propagados seriam inalcançáveis?

O desemprego, antes, durante e após a reforma trabalhista, revela-se como um problema crônico e estrutural da economia brasileira e internacional. As suas condicionantes não estavam, obviamente, num suposto arcaísmo normativo cuja modernização propiciaria o crescimento econômico. Os fatores para o momento econômico atual estão vinculados ao desenvolvimento tecnológico e aos limites factuais de expansão dos mercados.

Desse modo, é preciso ter como primeiro objetivo, a compreensão, ainda que brevemente, das razões históricas que nos conduziu ao estágio atual, perpassando pela era fordista e a expansão do capitalismo no período do pós-guerra, até se chegar ao final do período dos trinta anos gloriosos, entre o final da década de 1960 e o início da década de 1970, quando o neoliberalismo retoma a pauta política em razão das limitações de expansão dos mercados internacionais, pondo fim à economia do bem-estar social.

Por fim, traça-se como outro objetivo a exposição do neoliberalismo, financeirizando a economia, e que vai pautar as reformas que propiciam reduções de custos às corporações sem nenhuma vinculação real com o desenvolvimento econômico, dentre elas, a reforma trabalhista. A despeito de os canais de comunicação de massa fazerem transparecer que as reformas são imprescindíveis, os dados apontam o oposto.

Para a ampla compreensão do artigo, primeiramente se trata de fixar os conceitos basilares das categorias econômicas que acompanham o desenvolvimento econômico no período do pós-guerra. Na sequência, aborda-se os efeitos do desenvolvimento científico e tecnológico sobre as relações de trabalho na produção industrial a afirmação do desemprego estrutural como um dos efeitos lógicos. No terceiro tópico, ante o problema crônico do desemprego estrutural e as limitações da expansão dos mercados, versa-se acerca das reformas,

dentre as quais a trabalhista, sob o escopo de apenas reduzir custos, ante a ineficácia da promessa de geração de emprego por tal viés.

Trata-se de uma abordagem explicativa na qual se interpretam os fenômenos a partir de suas razões históricas, de modo que se permita a fixação das categorias econômicas de relação de trabalho que moldam a atuação política do Estado e do capital, entrelaçados, bem como das decisões constitutivas das leis decorrentes.

A opção metodológica gravita em torno dos fenômenos históricos. Significa dizer que, a partir dos acontecimentos históricos é possível aferir a moral e as motivações dos atores sociais, sobretudo daqueles que detém os meios de produção e monopolizam a produção legislativa.

2.2 O TRABALHO COMO CATEGORIA DA PRODUÇÃO CAPITALISTA: DESVALORIZAÇÃO E MITIGAÇÃO NO PÓS-GUERRA

O trabalho sob a perspectiva capitalista está fixado em dois pilares: primeiro, a relação entre o ser humano e os recursos naturais, de modo a mobilizá-los a suprir as necessidades humanas; segundo, a relação do valor agregado ao bem ou serviço produzido pelo trabalho, o que confere utilidade ao produto.

Esse aspecto dual do trabalho pode ser bem descrito da seguinte forma:

O conceito de trabalho produtivo deve ser compreendido como um conceito dual: primeiramente, em referência ao valor de uso, do lado material do processo de trabalho, como processo metabólico entre o homem e a natureza; em segundo lugar, em referência ao valor de troca, ao “processo de formação do valor”, como metabolismo social dos seres humanos entre si, no qual o trabalho aparece, mas na condição de trabalho “desmaterializado”, de trabalho humano abstrato (KURZ, 2018, p. 19).

Esse segundo aspecto diz respeito à formação do valor da mercadoria que é de caráter abstrato, pois a valoração do trabalho humano na composição do cálculo do valor da mercadoria não é uma situação material e sim fictícia, imaterial. No entanto, apresenta-se incorporada ao bem produzido.

Essa distinção não faria sentido algum no processo de produção artesanal ou, simplesmente, primitiva, pois os bens produzidos servem como objeto de troca por outros bens produzidos por terceiros que virão a se relacionar numa esfera meramente comercial. Desse modo, o valor de produção coincidiria com o valor de troca, posterior.

No entanto, uma característica essencial do capitalismo, sobretudo no seu estágio inicial, fora a divisão do valor de produção ou de uso do valor de troca ou de venda. O capitalismo instalou um ambiente de trabalho coletivo e extremamente dividido por tarefas bem delineadas por cada um dos trabalhadores, o que fez ruir o processo de produção individualizado. E nisso consiste a abstração do trabalho humano nos meios de produção capitalista; o trabalhador não reconhece o bem produzido na sua individualidade, pois o bem é produzido por diversas mãos, em diferentes etapas.

No que tange à produção, se num primeiro estágio a divisão social do trabalho provocou a ruptura da individualidade e gerou a abstração, o desenvolvimento de máquinas proporcionou a ampliação e a eficiência do controle do trabalho humano. Se antes o trabalhador tinha relativo controle sobre o seu tempo, podendo criar ritmos diferentes de trabalho, com as máquinas, isso também será alterado.

As máquinas funcionam em ritmo próprio e cronometrado, de modo que o trabalhador deve se adaptar a esse ritmo, o que aumenta ainda mais o grau de abstracionismo e de aniquilação da individualidade.

No meio de produção capitalista, o valor de troca, ou de venda, não é uma propriedade material do bem produzido. Trata-se de criação agregada ao produto para gerar o lucro e decorre da desvalorização do trabalho humano, pois se a valorização coincidissem com a produção, não haveria perspectiva de lucratividade. Desse modo, a divisão social do trabalho viabiliza a dissociação do indivíduo, que emprega a força de trabalho, para com o bem produzido, que, reitere-se, origina-se de um processo complexo e multilateral de produção.

E com o acréscimo, ampliação e o aperfeiçoamento das atividades improdutivas, somente indiretamente produtivas (pois se agregam ao valor do produto), a exemplo dos analistas de mercado, executivos, profissionais do marketing e da publicidade, dentre outros, o trabalho produtivo imediato perde valor. Vale dizer, o trabalhador que emprega sua energia é ainda mais desvalorizado, pois a especulação se torna uma atividade mais importante na geração de mercado consumidor e elevação das taxas de lucratividade.

O trabalho vivo que se objetiva diretamente em um determinado produto é removido em escala crescente do processo de produção imediato; a parte do trabalho humano “ao lado” e “acima” desse processo de produção imediato, que entra nele apenas indiretamente, como diretamente social, cresce na mesma escala (KURZ, 2018, p. 28).

No entanto, no período histórico do pós-guerra, essa desvalorização fora amenizada, pois a reconstrução da Europa e Japão demandou recursos vultosos para a execução de obras

de infraestrutura. Isso permitiu o emprego de trabalho humano enquanto as corporações se expandiam pelo mundo, abrindo novos mercados, aumentando a taxa de lucratividade, admitindo uma tributação sobre lucros, dividendos e patrimônio acima das alíquotas atuais e o pagamento de salários maiores.

É no período pós-guerra que se verifica a majoração dos impostos sobre a renda e sobre as heranças. Em sendo assim, “é necessário também levar em conta o desenvolvimento (...) dos impostos progressivos, ou seja, coeficientes mais pesados para as rendas altas, e particularmente para os rendimentos altos do capital (pelo menos até os anos 1970-1980)” (PIKETTY, 2014, p. 365).

Nos Estados Unidos, por exemplo, as políticas do *New Deal* se mantiveram após Roosevelt. “Os sindicatos permaneceram poderosos por mais algumas décadas e os impostos sobre as empresas e os ricos ficaram ainda maiores no período Eisenhower do que no período Roosevelt” (KRUGMAN, 2010, p. 76).

Os investimentos públicos nas obras de infraestrutura permitiram a expansão das corporações e a sedimentação social das categorias empresariais. Os movimentos sindicais estavam focados na política de valorização salarial, o que criou as condições da geração da classe média e a expansão do mercado consumidor.

É importante destacar que esse fenômeno não ocorreu no Brasil, vez que a política fiscal tem caráter regressivo, ou seja, baixa tributação da renda e do patrimônio e elevada tributação sobre o consumo. Sendo que, com relação aos lucros e dividendos, estão isentos nos termos do Art. 10 da Lei Federal n. 9.249/1995, ao estatuir que

Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Para além disso, o país jamais passou por um profundo investimento em desenvolvimento industrial e tecnológico integrado. O país, historicamente, como subdesenvolvido, concentra suas atividades econômicas na produção de *commodities*.

E mesmo sem ter experimentado um crescimento econômico baseado na industrialização, expansão de mercados e aumento das receitas públicas por uma política fiscal progressiva, o país não resistiu a implantar reformas que agravam ainda mais as disparidades sociais e econômicas, seguindo a tendência internacional do modelo neoliberal.

2.3 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E RELATIVIZAÇÃO DA MAIS-VALIA

Os avanços técnicos não são resultados exclusivos do capitalismo. Ainda no meio da produção artesanal as técnicas de produção estavam sendo aprimoradas, porém, de forma lenta e como fruto da empiria, isto é, da observação e experimentação dos artesãos, camponeses, pescadores e demais produtores individuais. E mesmo com a ascensão da burguesia, os avanços, nos estágios iniciais do modo de produção capitalista, ainda eram incipientes e igualmente empíricos.

No entanto, as bases ideológicas do avanço tecnológico aplicado ao acúmulo de capital foram lançadas pela burguesia ainda no século XVIII, quando se contrapunha às monarquias e à Igreja Católica. Pois, a burguesia, ainda fora do poder, se autoproclamava a portadora do desenvolvimento econômico pela produção socializada e inovadora.

Insta frisar que desde o renascimento os avanços científicos se faziam notar. No entanto, as pesquisas não estavam atreladas a uma perspectiva econômica. O desenvolvimento científico estava vinculado aos anseios pelos avanços civilizatórios. Diversos cientistas tiveram uma formação humanitária e pagaram com a própria vida o desafio ao *status quo*.

Os avanços tecnológicos durante o século XIX decorriam de experiências empíricas dos trabalhadores e técnicos mais especializados e afeiçoadas a uma determinada área. Não havia uma organização social da ciência para a produção econômica com a criação de infraestrutura, a exemplo de universidades, laboratórios, centros de pesquisa.

A inserção científica na produção somente ganha corpo com a era do fordismo, momento no qual o engenheiro Frederick Taylor desenvolveu a ciência da organização do trabalho humano na produção, visando extrair o maior rendimento possível dos operários. Basicamente, Taylor desenvolveu ferramentas de controle do trabalho humano na produção e a sua mensuração no tempo, a fim de desvendar as eventuais falhas no trabalho, corrigi-las e proporcionar aumento na produtividade com menor gasto de tempo.

O taylorismo, também associado ao fordismo, gerou o acirramento dos ânimos entre os controladores e os trabalhadores. “Foi, assim, uma época de permanente luta entre a ‘ciência do trabalho’ e a classe operária, simbolizada no ódio aos especialistas do cronômetro, que tinham como única tarefa a standardização do conteúdo do processo de trabalho e a otimização do tempo” (KURZ, 2018, p. 40).

Em razão desse controle e ingerência sobre a subjetividade do trabalhador, este se tornava ainda mais desindividualizado, um ser abstraído de si e submerso nas tarefas padronizadas, tanto no espaço quanto, agora, no tempo. Essa é a característica da reificação do

sujeito transformado em mercadoria e que não se reconhece na produção e no fruto desta produção.

A ciência do trabalho estruturada por Frederick Taylor iria pavimentar o caminho para o desenvolvimento das tecnologias aplicadas à produção, o que iria, em seguida, acirrar as contradições internas da produção capitalista.

Ao dimensionar o trabalho no tempo com o intuito de elevar a produção e diminuindo, proporcionalmente, o tempo realizado por cada operário, nas suas tarefas, posteriormente, a robótica seria desenvolvida e integrada à produção. Era o ápice do controle: redução de custo, pela substituição do trabalho humano por robôs; e, com as correções das personalidades humanas, ter-se-ia um trabalho ainda mais padronizado e eficiente, no tempo.

Se a partir disso, o trabalho humano produtivo (aquele exercido diretamente nos meios de produção, nas fábricas), ou, simplesmente imediato, passou a ser mais desvalorizado, o trabalho humano improdutivo (aquele que não está inserido diretamente na produção, mas, que viabiliza as vendas, a exemplo do marketing), ou, simplesmente mediato, passou a ser mais valorizado.

Ainda no que tange ao período fordista de crescimento econômico expansivo, verifica-se que, a despeito da absorção de ampla parcela da sociedade nas indústrias, a manutenção do pleno emprego ou de índices elevados de empregabilidade dependia da expansão dos mercados. A partir do desenvolvimento da ciência do trabalho por Taylor, as indústrias passaram a ter maior rendimento do trabalhador, o que significa maior produção sem a necessidade de aumentar a jornada de trabalho.

No entanto, a manutenção dos empregos dependia da expansão de mercados para escoar a produção. Dá-se início ao período de expansão territorial das indústrias que se transformariam em grandes corporações multinacionais. Se o processo de acumulação de capital havia sido ampliado com o aumento da produção sem aumento da escala de tempo, a sua elevação, isto é, a maior acumulação iria acontecer pela expansão das indústrias e o desenvolvimento de mercados no exterior.

Vale destacar que o Estado foi importante no financiamento dessa expansão territorial. A elevada carga tributária financiou o Plano Marshall de reconstrução da Europa e possibilitou a execução do *New Deal*, nos Estados Unidos. No entanto, na medida em que as corporações, que executaram as atividades de infraestrutura, sobretudo, no exterior, e, consolidou um mercado consumidor internacional, transcendeu a esfera de poder dos Estados Nacionais; pois, o capital estava globalizado e maior que os Estados, individualmente.

Veja que, apesar da maior inserção tecnológica, em prejuízo do emprego, isso não era sentido porque os mercados estavam em expansão, de modo que, mesmo reduzindo a importância do trabalho humano na produção, o trabalhador era mantido em função da expansão do consumo. A própria classe trabalhadora gozou do maior acesso a bens antes tidos como de luxo, o que tornou o trabalhador um aliado do capital. Os movimentos sindicais de maior protagonismo eram aqueles alinhados com o patronato.

Somente com o colapso da expansão a partir da década de 1970, excepcionada por alguns países, é que o limite objetivo do acúmulo de capital se evidenciou. Afinal, quando a robótica fora desenvolvida, a perspectiva foi e continua sendo de substituição do trabalho humano, o que proporciona redução de custo, e, aumento da produção.

Ocorre que, a redução do emprego do trabalho humano diminui a renda social e reduz a capacidade de consumo geral, pois, o fundamento próprio da lucratividade é a mais-valia, que perpassa, certamente, pelo emprego da força humana na produção. O desenvolvimento histórico do capital, portanto, é uma contradição interna que já gera períodos de estagnação e recessão, até depressão, e que deverá desembocar num colapso que vem sendo postergado pela ampliação do crédito e o concomitante endividamento, tanto do Poder Público quanto das pessoas.

Durante o período de expansão territorial do capitalismo, o desenvolvimento tecnológico não provoca maiores impactos sociais na relação de trabalho, pois, o desemprego parcial pela substituição do trabalho humano pela robótica era compensado pela expansão de novos mercados gerando a absorção de mão de obra, ou, simplesmente, a manutenção de alguns empregos e o desenvolvimento de outros empregos que a própria tecnologia incentiva.

O problema ganha corpo e gera as condições de crise e de colapso no instante em que não há mais a possibilidade de absorção de trabalho humano; pelo contrário, o desemprego começa a se tornar uma endemia, até se tornar uma epidemia, ameaçando se tornar uma pandemia irreversível. Até então, o capital conseguiu superar os obstáculos, parcialmente, tornando-os, historicamente, períodos de crise.

Num primeiro momento, o capital supera o primeiro obstáculo com a destruição da produção artesanal ou subsistência, absorvendo os artesãos e os produtores individuais como trabalhadores, formando uma classe operária. Assim, o primeiro período de desenvolvimento capitalista implicou a superação de um obstáculo: a produção artesanal, que necessitava ser desmontada para se gerar mão de obra.

Os períodos de superação de obstáculos do acúmulo de capital parecem ter encontrado um limite histórico, objetivo e lógico. Desde a década de 1970, a expansão dos mercados encontrou como obstáculo a própria territorialidade mundial. Dificilmente há algum ponto do

globo terrestre que o capital não tenha penetrado, tendo destruído as formas de existência e de produção primitivas.

Como, então, será possível expandir a produção e ampliar a acumulação de capital? O desenvolvimento tecnológico do trabalho e da produção não está sendo mais compensado pela absorção de novos trabalhadores, justamente porque a expansão da produção e dos mercados parecem ter atingido um limite absoluto.

O desenvolvimento é continuamente potencializado: enquanto o capital elimina o trabalho produtivo imediato referente a um dado nível de produção, ele deve, ao mesmo tempo, absorver uma quantidade maior de novo trabalho produtivo vivo imediato referente a um nível de produção mais *elevado*. No entanto, para que isso seja possível, o capital precisa de um “espaço” social, um terreno ainda não abrangido por ele, onde possa crescer historicamente. Se esse processo de expansão encontra obstáculos, o capital, mesmo processo de expansão encontra obstáculos, o capital, mesmo que passageiramente, não pode *mais* absorver novo trabalho produtivo vivo, que é eliminado pelo desenvolvimento tecnológico (KURZ, 2018, p. 53).

O desemprego pela substituição do trabalhador pela máquina não está mais sendo compensado pela geração de mais emprego em outras atividades e localidades. Apesar de constatarmos algumas exceções, a exemplo da China, na atualidade, o limite lógico está patente, a regra já está exposta e não pode ser revogada por nenhuma exceção submersa no modo de produção capitalista.

O principal mecanismo de postergação do colapso do acúmulo de capital tem sido através do dinheiro. Como já fora destacado, o crédito proporciona suprir lacunas deixadas pela ausência de renda disponível para o consumo. Esse crédito, entretanto, é caracterizado pelo dinheiro sem substância, isto é, sem nenhuma vinculação a um bem material no qual ele possa ser limitado e atrelado.

O dinheiro, assim, pode ser impresso e distribuído pelas casas monetárias, ou pode, simplesmente, ser apenas contabilizado e manuseado ou gerenciado por sistemas bancários eletrônicos e contábeis fictícios. Isso decorre da ruptura histórica, na década de 1970, do padrão monetário internacional ao ouro. O sistema de Bretton Woods foi ruído pelos Estados Unidos que substituiu o ouro, integralmente, pelo dólar. E, na atualidade, sofre ataques e ameaças por outras moedas a exemplo do *Renminbi*, moeda chinesa utilizada pelos BRICS.

Com a desvinculação monetária internacional ao ouro e a não vinculação a qualquer substância material, a crise da renda tem sido superada pela expansão monetária e creditícia. E, de tempos em tempos, instala-se uma crise financeira em algum ponto do globo terrestre, vitimando, em 2008, os próprios Estados Unidos quando a comercialização imobiliária se fez

por meio de hipotecas sem garantias reais, isto é, sem nenhuma vinculação a qualquer bem ou substância.

No Brasil o cenário não é diferente. Com a política de valorização do salário mínimo congelada e as rendas em queda ou estagnada, os trabalhadores recorrem ao crédito como forma de suplementar a renda no atendimento de necessidades primárias. O jornal de economia do UOL relatou, em junho de 2019, que “O número de brasileiros com dívidas atrasadas e CPF negativado bateu novo recorde e chegou a 63,2 milhões em abril, o que representa 40,4% da população adulta do país” (FERREIRA, 2019).

A ciência a serviço da produção gerou tecnologias que propiciaram, num primeiro momento, a redução da utilização do trabalhador, provocando, portanto, o desemprego da força de trabalho humana nas indústrias. Deu-se início a uma substituição da mão de obra nas cadeias de produção por máquinas e robôs cada vez mais inteligentes, precisos e de menor custo que um trabalhador.

Como consequência, num segundo momento, houve um aumento da produtividade. E, como os custos foram reduzidos, o capital pode baixar o preço das mercadorias produzidas. No entanto, há uma distinção entre redução de preço e valor de venda. Reduzir o preço não significa, necessariamente, aumentar as vendas. Para tal, é necessária estratégia de mercado e as condições nas quais se a implanta.

A partir da década de 1970, a expansão territorial do capital encontra fortes limitações. E tendo havido um desenvolvimento tecnológico e substitutivo da mão de obra, ainda que parcialmente, porém, parcela significativa, a expansão dos mercados em prol do capital deixou de ser pela absorção de mercados não capitalistas, ainda primitivos. Passou a ser por mercados já sob o regime do capital. O avanço do capital de custo reduzido se deu pela concorrência.

Eis a razão pela qual uma fabricante alemã e japonesa de veículos pode reduzir os custos de produção comparada às fabricantes inglesas; desenvolveram uma tecnologia que dispensou parte dos empregados, reduzindo custos e o valor da mercadoria. Limitadas pelo território global devidamente ocupado, as fabricantes alemãs e japonesas avançaram sobre mercados previamente dominados pelos ingleses. A expansão do capital, então, limitado por condições fáticas, somente pode crescer à custa da eliminação, integral ou parcial, de seus concorrentes.

Trata-se de um ambiente concorrencial que provoca uma forte inversão. O capital que mais emprega força humana tem seus custos mais elevados, menor tecnologia desenvolvida e mais dificuldades de se manter no mercado concorrencial internacional. Por outro lado, o capital investido na tecnologia proporciona redução de custos pelo desemprego da força humana,

tornando-se mais competitivo no comércio internacional e criando sérias dificuldades aos seus concorrentes.

Gera-se, assim, uma verdadeira corrida para o fundo do poço com desemprego em massa, empobrecimento social e econômico para uma ampla maioria enquanto uma minoria concentra ainda mais renda e riqueza patrimonial.

Nas crises precedentes, o desenvolvimento de um estágio do capitalismo e dos mercados gerava uma concorrência e as conseqüentes competições comerciais. No entanto, tratava-se de um estágio provisório, pois, haveria, posteriormente, a descompressão pela expansão do mercado para áreas ou territórios pré-capitalistas.

Isso proporcionava a escoação do capital para novas regiões, expandindo o capitalismo e compensando o desemprego com novos postos de trabalho. Ocorre que, “o acesso à verdadeira lógica do desenvolvimento do capital era, antes de tudo, completamente bloqueado pela expansão real e continuamente alargada da produção do capital como mecanismo histórico de compensação” (KURZ, 2018, p. 74).

Na atualidade, entretanto, os limites territoriais foram atingidos, de modo que a crise concorrencial deixou de ser um estágio provisório para se tornar um estado permanente. E a criação eventual de novos postos de trabalho pelo capital submerso na tecnologia ocorre às custas da destruição dos postos de trabalho do capital vencido na guerra comercial. E, insta frisar que, a criação dos novos postos de trabalho tem sido, proporcionalmente, menor que a destruição, de modo que é perceptível a crise permanente de desemprego em todas as regiões do mundo, desde os Estados Unidos até os países subdesenvolvidos.

A leitura ultrapassada da economia é de que há uma crise de superprodução em contraste com uma diminuição da renda do trabalhador. Embora isto seja uma verdade histórica, não é o fundamento da crise e sim um de seus aspectos sintomáticos. Não se trata da causa, e sim da consequência.

A diminuição da renda do trabalhador decorre do desemprego em massa proporcionada pelos avanços tecnológicos e da substituição da força humana por robôs. Esse fenômeno gera um exército de reserva e força aqueles que se mantêm empregados a salários mais aviltantes. Com isso, o que se produz, para além do desemprego é uma perda de renda *per capita* do trabalhador compensadas por intervenções monetárias ilusórias, isto é, fornecimento de crédito sem substância.

Ingressamos num período histórico de estágio permanente da crise das contradições inerentes ao capital com efeito deletério do ponto de vista social e econômico. Tem-se uma

sociedade marcada pela desigualdade social e econômica, sem desenvolvimento e fomento as empatias, a fim de que políticas sociais possam ser sequer pensadas.

2.4 CONTROLE SOCIAL E REFORMA TRABALHISTA: UM ASPECTO SINTOMÁTICO DO NEOLIBERALISMO

Desde a década de 1970 a expansão capitalista encontra limites factuais. Mesmo que ainda se possa ter territórios virgens e inexplorados, são minoritários comparados àqueles já ocupados e sob a tutela dos mercados. Esse limite de ocupação não permite a expansão de outrora que compensava a perda de emprego nos países desenvolvidos ou centrais. Pois, o alcance de um novo mercado proporcionava a transferência de matéria prima barata aos países centrais, assim como garantia, por meio da dívida pública, a contratação das corporações dos países centrais, mantendo, pelo menos, os níveis alcançados.

Ocorre que, do ponto de vista do trabalho, a manutenção dos níveis significa perda ou estagnação da renda, associada à perda do emprego, em diversos casos, pela ausência de expansão, na atualidade. A expansão, diga-se de passagem, sempre esteve associada aos atos de violência de uma caçada colonizadora. Na atualidade, com os limites factuais, essa caçada se intensifica na busca desesperada de manutenção de privilégios.

Visando manter a estrutura capitalista ante as ebulições em todo o mundo, são efervescentes os discursos reformistas de que é possível controlar a fera selvagem, domesticá-la. Que espécie de controle seria esse e quem seriam os seus controladores?

Historicamente, estamos situados numa disfuncionalidade social do controle. Os corpos sociais estão despossuídos pelo domínio do capitalismo. Como seria possível inverter essa lógica? Dentro do espectro normativo e organizacional do poder político, não há a ocupação pelos corpos sociais e o desenvolvimento da política enquanto agenda de discussões de criação, consolidação e aprimoramento de políticas sociais.

Estamos submersos na ordem policial ou policialesca, na qual as relações sociais são hierarquizadas. O capital dita as regras por meio dos políticos que lhes são subservientes, cria uma ordem de privilégios, utilizam o aparato da violência, se necessário for, mantendo o controle da produção, tanto econômica, quanto cultural, mistificando, pelas mídias, seus dogmas.

As reformas de Estado que visam a retirada de direitos, sobretudo aqueles de caráter social, estão submersas numa concepção policialesca de Estado. Explica-se:

A polícia é assim [...] uma ordem dos corpos que define as partilhas entre os modos do fazer, os modos de ser e os modos do dizer, que faz que tais corpos sejam designados por seu nome para tal lugar e tal tarefa [...]. Proponho agora reservar o nome de política para uma atividade bem determinada e antagônica a polícia: aquela atividade que rompe a configuração sensível em que as “partes” e as partes ou sua ausência são definidas com base em um pressuposto que, por definição, não tem lugar: a de uma parte dos que não tem parte (RANCIÈRE, 2018, p. 43).

Reformas que revogam direitos, mitigam, diminuem ou, simplesmente, anulam a cidadania, reorganizam os atores sociais, tornando parte deles em despossuídos, ou, num linguajar jurídico, vulneráveis. Essa reorganização, hierarquizada e imposta, tem caráter policial. E em torno dessa violação de direitos, sistematiza-se a ideologia neoliberal.

A produção e reprodução econômica do capital é de cunho social. Pois, suas premissas influenciam e determinam a organização social e o metabolismo social por meio das interações sociais. Numa escala maior, que não havia, historicamente, em períodos pretéritos ao da economia de mercado, “a função de controle social foi alienada do corpo social e transferida para o capital, que adquiriu assim o poder de aglutinar os indivíduos num padrão hierárquico estrutural e funcional, segundo o critério de maior ou menor participação no controle da produção e da distribuição” (MÉSZÁROS, 2011, p. 55).

Controlando, sobretudo, os meios de comunicação de massa, o capitalismo forma a opinião pública a seu favor, veiculando posições unilaterais e consensuais sem nenhuma discussão ou debate crítico prévio. Esse consenso se formou, por exemplo, para viabilizar a aprovação da reforma trabalhista, no Brasil. Assim, verifica-se que os maiores casos de corrupção estão na distorção da política pelo capital a fim de garantir seu acúmulo de riquezas (renda e patrimônio).

Entre os entusiastas da reforma trabalhistas estão os economistas neoliberais. Denunciando essa concepção conservadora, diz-se que “a flexibilização do mercado de trabalho não só seria uma alternativa para o problema do desemprego, mas também um elemento importante para a superação da crise macroeconômica e a retomada dos investimentos produtivos” (TEIXEIRA, 2019, p. 56).

A BBC chegou a veicular uma matéria na qual o então Ministro do Trabalho teria dito que “a nova legislação proposta pelo governo, ao mudar as regras de contratos temporários e de jornada parcial, tem potencial para criar cinco milhões de empregos formais” (SCHREIBER, 2017). Em pouco mais de um ano após a eficácia da reforma trabalhista, o índice de desemprego atinge 12,7% com 13,4 milhões de desempregados, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo IBGE em 30 de abril de 2019 (IBGE, 2019).

Esse pensamento econômico está atrelado à política de austeridade fiscal, de modo que o crescimento econômico somente seria possível com o equilíbrio fiscal. Algo sem conexão alguma com a realidade. Como consequência, o governo federal, em 2015, já havia aprovado a Emenda Constitucional n. 95, de 2016, que determinou o congelamento dos gastos correntes governamentais por vinte anos, impossibilitando ampliação de investimentos; apenas a correção inflacionária.

Essa visão restritiva, mesmo dentro do espectro capitalista, desconsiderou “outras interpretações e soluções para a crise, como a que aponta para a insuficiência de demanda, a ser enfrentada por meio de uma política monetária e fiscal expansionista, por meio do crescimento dos gastos públicos e da demanda efetiva com a manutenção dos níveis de emprego e renda.” (TEIXEIRA, 2019, p. 58)

Dentre os gastos públicos se destacam as políticas transferências de renda, os investimentos públicos e a valorização real do salário mínimo. O crescimento econômico é impulsionado pela intervenção estatal, e esse fator que promove a retomada dos empregos formais. No entanto, a política de ajuste fiscal apenas agrava a estagnação econômica, de modo que a reforma trabalhista não pode gerar os empregos prometidos, nem o crescimento econômico esperado.

O consumo das famílias é um dos principais motores de um crescimento econômico. Ocorre que esse consumo é cada vez mais diminuto pela estagnação, ou até mesmo pela queda da renda real com a política de congelamento do salário mínimo, ou sua correção a índices de inflação.

Dessa forma, é um paradoxo esperar que a reforma trabalhista que flexibiliza direitos e gera vulnerabilidades pelas suas múltiplas formas de contratação possa alavancar a atividade econômica, uma vez que o consumo das famílias, que responde por 64% do PIB, será imediatamente afetado pelo efeito de postos de trabalho mais precários e inseguros com impacto sobre a demanda agregada (TEIXEIRA, 2019, p. 63).

A situação somente não é mais trágica porque o consumo ainda é fomentado pelo fornecimento de crédito. Todavia, essa política é extremamente frágil, pois, milhares de brasileiros estão com os nomes inscritos nos órgãos de proteção ao crédito. Está se criando uma bolha financeira que está prestes a explodir.

Em verdade, o capital se depara, como destacado, linhas acima, com limites factuais à sua expansão. Somando-se isso ao desenvolvimento tecnológico que proporciona aumento de produção, porém, a venda não cresce na mesma proporção, não apenas pelo limite de expansão territorial como também pela estagnação ou queda da renda do trabalhador, apenas compensada

pelo endividamento privado, que em 2008 levou os Estados Unidos a uma grave recessão, assim como a União Europeia.

A reforma trabalhista, com a revogação de direitos, apenas agrava essa situação do trabalhador, possibilitando a manutenção de taxas de lucro do empregador, que, na atualidade, prefere o investimento no setor financeiro ao invés do produtivo, haja vista que não há expansão de mercado, de modo que as corporações, excepcionalmente, apenas crescem minando a concorrência.

Importante salientar que, “dados divulgados pela consultoria Economatica destacam que o setor financeiro foi o que mais ganhou em 2016: com 23 instituições, os bancos conseguiram lucrar R\$ 48.595 bilhões” (TEIXEIRA, 2019, p. 71). A lucratividade do setor financeiro advém, sobretudo, pelo pagamento de juros abusivos.

Em poucas palavras, a aquisição financiada de um produto rende maior lucratividade aos bancos, pelos juros, que à indústria pela produção. O crédito, ante uma estagnação da renda, é a fonte de financiamento, inclusive, das necessidades básicas do ser humano. O jornal El País chegou a publicar matéria revelando que “Desemprego alto e aumento da informalidade faz com que 104 milhões de brasileiros tenham de viver com o equivalente a meio salário mínimo” (MENDONÇA, 2019). Nessa conjuntura, resta a essas pessoas, ou parcela delas, a contrair empréstimos de juros abusivos e se tornarem servos da dívida.

Em meio a esse ambiente, as corporações optam por reduzir custos, dentre eles os de caráter trabalhista, e investir na financeirização, promovendo vendas financiadas com elevadas taxas de juros. Ampliando a estagnação econômica ou levando a economia à recessão e a uma bolha financeira, as corporações fazem uso de uma comunicação sabidamente falsa para reduzir custos e ampliar a lucratividade com a financeirização da economia.

Outra falácia propagada pelos economistas neoliberais fora a de que a reforma trabalhista atrairia o capital externo a investir no país. “Em 2018 o ingresso de investimentos diretos no país reduziu-se em 23,5% na comparação com o ano anterior, de US\$ 60,345 bilhões para US\$ 46,182 bilhões” (TEIXEIRA, 2019, p. 72). E é nesse sentido que “o capitalismo denominado flexível iguala o ser humano às pífias mercadorias consumidas no processo produtivo, facilmente descartável ao bel prazer das variáveis econômicas, menosprezando as fissuras sociais, a precarização e superexploração da mão de obra” (COSTA JÚNIOR, 2017, p. 42).

A produção teve corte de custos promovidas pelo desemprego da força humana, face à limitação da expansão dos mercados e em razão do desenvolvimento tecnológico. Somou-se a isso a flexibilização das reformas trabalhistas. Com isso, reduz-se a produção, mas, supera-se a

taxa de lucratividade, pois o consumo está sendo financiado pelo crédito a juros abusivos cuja administração é menos custosa e a lucratividade é maior do que a própria venda em diversos casos.

O último balanço do banco Itaú, por exemplo, evidencia isso. O periódico de economia do UOL relata que “O lucro líquido de R\$ 24,977 bilhões reportado pelo Itaú Unibanco em 2018 foi o maior da história já registrado por um banco com ações negociadas na Bolsa de Valores, segundo levantamento da empresa de informações financeiras Economatica.”

2.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a ascensão do neoliberalismo às instâncias de poder, a renda do trabalhador se encontra estagnada ou sofrendo perda real de valor. Esse aspecto sintomático decorre de dois fatores básicos: o desenvolvimento tecnológico, que desemprega mais do que emprega, e as limitações factuais da expansão de novos espaços para a construção de mercados, o que não permite as compensações por meio de novos postos de trabalho ou a manutenção dos criados.

Cientes desses limites, o capital desloca sua fonte de lucratividade para os juros. Como consequência, as corporações priorizam o consumo financiado cuja remuneração descende mais dos juros cobrados do que do produto comercializado. Com isso, sem ampliar as vendas, em razão dos limites do mercado, amplia-se a lucratividade pela cobrança de juros dos créditos fornecidos e que possibilitam o consumo ante a estagnação ou a perda real do valor das rendas dos trabalhadores.

Expondo essas contradições, verifica-se que os argumentos relacionados à necessidade de reformas para a retomada do crescimento não passam de falácias formadas por consensos midiáticos para convencer a opinião pública. O que se pretende, em verdade, é a manipulação da verdade a fim de possibilitar a redução de custos às corporações para permitir que o capital se destine ao setor financeiro como maior investimento na atualidade.

A prova inequívoca dessa afirmação é de que, passados mais de dois anos da reforma trabalhista, não houve a geração de emprego esperada, pelo contrário, a economia se apresenta estagnada e um aumento abrupto da informalidade. Por outro lado, a economia financeira registra altas taxas de lucro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal n. 9.249/1995 de 26 de dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido. **Diário Oficial da União**, Brasília. 27 dez. 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9249.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

COSTA JÚNIOR, Vander Luiz Pereira. **Os(as) jovens operários(as) da advocacia**. Curitiba: CRV, 2017.

FERREIRA, Afonso. Nº de brasileiros com nome sujo bate novo recorde, diz Serasa: 63,2 milhões. **Economia UOL**. São Paulo, 6 jun. 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/06/06/dividas-atrasadas-nome-sujo-serasa.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

IBGE. **Desemprego sobe para 12,7% com 13,4 milhões de pessoas em busca de trabalho**. 30 abr. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24283-desemprego-sobe-para-12-7-com-13-4-milhoes-de-pessoas-em-busca-de-trabalho>. Acesso em: 15 maio 2019.

KRUGMAN, Paul R. **A consciência de um liberal**. Tradução: Alexandre Oliveira Kappaun. Rio de Janeiro: Record, 2010.

KURZ, Robert. **A crise do valor de troca**. Tradução de André Villar Gomez. 1. ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2018.

LUCRO DO ITAÚ em 2018 é o maior da história entre bancos, diz levantamento. **Economia UOL**. São Paulo, 5 fev. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/02/05/lucro-itaubancos-quarto-trimestre.htm>. Acesso em: 12 fev. 2020.

MENDONÇA, Heloísa. Viver com 413 reais ao mês, a realidade de metade do Brasil. **El país**. 04 Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/30/economia/1572454880_959970.html. Acesso em: 06 nov. 2019.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Tradução: Francisco Raul Cornejo [et al.]. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica Baumgarten de Bolle. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

RACIÈRE, Jacques. **O desentendimento: política e filosofia**. Tradução: Ângela Leite Lopes. 2ª Ed. São Paulo: Editora 34, 2018.

SCHREIBER, Mariana. Reforma trabalhista: o que dizem os que defendem que vai gerar empregos? **BBC Brasil**. Brasília, 26 abr. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-39714346>. Acesso em: 15 maio 2019.

TEIXEIRA, Marilane. Os efeitos econômicos da Reforma Trabalhista. **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. 1. ed. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019, p. 55-81.

MINI CURRÍCULO E CONTRIBUIÇÕES AUTORES

TÍTULO DO ARTIGO	CAMAÇARI: REPERCUSSÕES URBANAS E AMBIENTAIS DO CRESCIMENTO INDUSTRIAL
RECEBIDO	13/11/2019
AVALIADO	14/11/2019
ACEITO	13/02/2020

AUTOR 1	
PRONOME DE TRATAMENTO	V.Sa.
NOME COMPLETO	Tiago Assis Silva
INSTITUIÇÃO/AFILIAÇÃO	Programa de Pós-graduação da Universidade Católica de Salvador na Linha de Pesquisa Políticas sociais universais, institucionalização e controle
CIDADE	Salvador
ESTADO	Bahia
PAÍS	Brasil
LINK LATTES	http://lattes.cnpq.br/7418916296004544
ID ORCID	https://orcid.org/0000-0002-6309-5495
RESUMO DA BIOGRAFIA	Mestrando em Políticas Sociais pela UCSal, especialista em Direito do Estado pela UFBA e Pesquisador bolsista da FAPESB.
CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR NO ARTIGO	Fomento à perspectiva crítica da atuação da economia na atualidade.

Endereço de Correspondência dos autores	Rua Cícero Simões, Ed. Vila Suécia, n. 83, Pituba - Salvador - Bahia CEP 41.830-475
---	--